



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.489, de 17 de janeiro de 2024.

*“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2023, instaurado pela Portaria n.º 3.463, de 24 de novembro de 2023”.*

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o requerimento n.º 168/2024 da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2023, nomeada pela Portaria n.º 3.464/2023;

## RESOLVE:

**Art. 1.º** - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, contados a partir de 24 de janeiro de 2024, o prazo disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 3.463, de 24 de novembro de 2023; e o prazo disposto no artigo 3.º da Portaria n.º 3.464, de 24 de novembro de 2024, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 17 de janeiro de 2024; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com Lei Orgânica do Município.

Luis Henrique Garcia  
Secretário

**Fone: (17) 3266-9600**

1